



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital><https://arapongas.atende.net/diariooficial/edicao/>

QUARTA-FEIRA 21/10/2026

ANO: XVIII Nº: 4115 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 25 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão Eletrônico nº: 098/2026 - Processo Administrativo Nº 282/2026. Processo Digital Nº 46338/2026. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de transporte recreativo para o passeio, em atendimento a Diversas Secretarias. Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue a empresa vencedora P B C CLEMENTE TURISMO LTDA - CNPJ nº 48.058.224/0001-80 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 838/2026. Valor Total: R\$ 316.225,00 (trezentos e dezesseis mil e duzentos e vinte e cinco reais). Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração. Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço <https://arapongas.atende.net/diariooficial/edicao/>. O prazo de vigência tem início em 16 de outubro de 2026 e se encerra em 16 de outubro de 2027. Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume. Data e Assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 100/2026. Concorrência nº: 005/2026. CONTRATO nº: 388/2026; 2º termo apostilamento. Partes: Município de Arapongas BAZILIO S ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA, CNPJ nº 29.218.769/0001-62, neste ato representado por FERNANDO ANTONIO PEREIRA BAZILIO, CPF nº ***.507.018-**. Objeto: Construção de barracão para armazenamento, distribuição e processamento de vegetais, frutas e legumes, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente - SEASPM. Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Digital nº 48775/2026, o objeto do presente termo de apostilamento é o registro do encerramento da suspensão da execução do contrato, com a retomada a partir de 13/10/2026. Conforme previsão do parágrafo quinto do art. 115 da Lei nº 14.133/21, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo período correspondente, devendo tais circunstâncias ser formalizadas mediante simples apostila.", nos termos do cronograma anexo que integra o processo nº 48775/2026. As demais condições estipuladas no contrato original permanecem inalteradas. Data e assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 158/2026. Pregão nº: 060/2026. Ata de Registro de Preço nº: 549/2026; 1º termo aditivo. Partes: Município de Arapongas e INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.889.035/0001-02, neste ato representado por SEDINEI ROBERTO STIEVENS, CPF nº ***.421.050-**. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos de atendimento básico e emergencial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Administrativo nº. 41786/2026, fica alterado a Ata de Registro de Preços em epígrafe para suprimir quantitativo de itens, conforme integra o processo administrativo. Em consequência da alteração, será suprimido o item 06 (AMINOFILINA 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML BR 0292402) da Ata de Registro de Preços a

quantia de 200 (duzentas) unidades, passando o valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 1.127,90 (um mil, cento e vinte e sete reais e noventa centavos), para R\$ 733,50 (setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). As demais condições estipuladas no contrato original permanecem inalteradas, em especial a forma de pagamento. Data e assinaturas.

DECRETO Nº 885/26, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido no Processo Digital nº 51569/2026, protocolado em 19/10/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXTINGUIR, o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado em Regime Especial, por iniciativa de FATIMA APARECIDA GUTIERRES, matrícula nº 1199177/1, conforme previsto no item II, da Cláusula Décima - Da Extinção, contratada para as funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 30h, da Secretaria Municipal de Educação, mediante aprovação em Processo Seletivo Simplificado - PSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 20 de outubro de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 497/26, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

CARLOS EDUARDO ARRUDA, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, em concordância com o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, designada na Portaria nº 221/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - ARQUIVAR, o Processo de Sindicância Administrativa nº 003/2026, nos termos do Art. 250, inciso I, da Lei Municipal nº 4.451/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arapongas).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 20 de outubro de 2026.

CARLOS EDUARDO ARRUDA
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

1

LEI Nº 5.537, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas para o exercício de 2026, e a promover as adequações necessárias no Plano Plurianual 2026-2029, instituído pela Lei nº. 5.454 de 20 de outubro de 2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 12 de junho de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº. 5.460, de 18 de novembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no valor de R\$ 495.220,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos e vinte reais):

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.01 - Manutenção dos Serviços – SEMAD		
041220002.2.013/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$		17.600,00
Fonte de recurso 507		
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$		5.100,00
Fonte de recurso 507		
04.02 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUMCON		
144220002.2.015/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$		13.100,00
Fonte de recurso 507		
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO		
06.01 - Manutenção dos Serviços – SESTRAN		
061810004.2.020/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$		14.400,00
Fonte de recurso 507		
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....R\$		70.100,00
Fonte de recurso 507		
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
082450015.2.059/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$		12.800,00
Fonte de recurso 507		
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$		2.900,00
Fonte de recurso 507		
082450016.2.060/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$		29.200,00
Fonte de recurso 507		
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$		3.300,00
Fonte de recurso 507		
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
08.01 - Manutenção dos Serviços – SESAN		
083060008.2.041/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$		25.200,00
Fonte de recurso 507		
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$		5.500,00
Fonte de recurso 507		
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E EVENTOS		
11.01 - Manutenção dos Serviços – SECLE		
133920007.2.035/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$		20.800,00
Fonte de recurso 507		
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$		4.400,00
Fonte de recurso 507		
12.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC., SERVIÇOS PÚBL. E MEIO AMBIENTE		
12.01 - Manutenção dos Serviços – SEASPMA		
154510019.1.037/3.4.4.90.51.000 - Obras e instalações.....R\$		220.000,00
Fonte de recurso 507		
185410019.2.074/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$		23.320,00
Fonte de recurso 507		
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$		3.700,00
Fonte de recurso 507		
185410019.2.087/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$		9.600,00
Fonte de recurso 507		
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$		700,00
Fonte de recurso 507		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

2

14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E DESENVOLVIMENTO URBANO

14.01 – Manutenção dos Serviços – SEODUR

267820010.2.083/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$ 9.500,00
Fonte de recurso 507

15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

15.01 - Manutenção dos Serviços - ESPORTE

278120005.2.022/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$ 4.000,00
Fonte de recurso 507

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentárias, a saber:

14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E DESENVOLVIMENTO URBANO

14.01 – Manutenção dos Serviços – SEODUR

154520012.2.053/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$ 495.220,00
Fonte de recurso 507

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de anulação parcial das dotações constante do artigo 2º desta Lei, ficam alteradas e compatibilizadas os anexos de metas e prioridades no Plano Plurianual 2026 - 2029 da Lei nº. 5.454, de 20 de outubro de 2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413, de 12 de julho de 2025.

Ação: 2.013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	Meta Financeira			
	2026	2027	2028	2029
507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,CF	22.700,00	-	-	-

Ação: 2.015 - Manutenção das Atividades de Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Meta Financeira			
	2026	2027	2028	2029
507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,CF	13.100,00	-	-	-

Ação: 2.020 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito	Meta Financeira			
	2026	2027	2028	2029
507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,CF	14.400,00	-	-	-

Ação: 2.059 - Manutenção das Atividades da Proteção Básica - FMAS	Meta Financeira			
	2026	2027	2028	2029
507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,CF	15.700,00	-	-	-

Ação: 2.060 - Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - FMAS	Meta Financeira			
	2026	2027	2028	2029
507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,CF	32.500,00	-	-	-

Ação: 2.041 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Alimentar	Meta Financeira			
	2026	2027	2028	2029
507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,CF	28.700,00	-	-	-

Ação: 2.035 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos	Meta Financeira			
	2026	2027	2028	2029
507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,CF	25.200,00	-	-	-

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

3

Ação: 1.037 - Construção e Revitalização de Parques, Praças, Jardins, Áreas de Lazer e Canteiros	Meta Financeira			
	2026	2027	2028	2029
507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,CF	220.000,00	-	-	-

Ação: 2.074 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente	Meta Financeira			
	2026	2027	2028	2029
507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,CF	27.020,00	-	-	-

Ação: 2.087 - Manutenção das Atividades Voltadas à Promoção do Bem-Estar Animal	Meta Financeira			
	2026	2027	2028	2029
507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,CF	10.300,00	-	-	-

Ação: 2.083 - Manutenção do Terminal Rodoviário	Meta Financeira			
	2026	2027	2028	2029
507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,CF	9.500,00	-	-	-

Ação: 2.022 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte	Meta Financeira			
	2026	2027	2028	2029
507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,CF	4.000,00	-	-	-

Ação: 2.053 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública	Meta Financeira			
	2026	2027	2028	2029
507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,CF	12.807.280,00	13.832.535,50	14.366.511,83	14.920.981,75

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 20 de outubro de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Mun. de Planejamento e Orçamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 884/26, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido no respectivo Processo Digital protocolado, de Exoneração de Cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, nos termos do Art. 66, inciso I, da Lei nº 4.451, de 25/01/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arapongas), a servidora abaixo relacionada:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Exoneração
51781, de 19/10/26	109126/2	ALINE ALVES GOES	Instrutor de Programas	SAÚDE	01/11/2026

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de exoneração indicada, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 20 de outubro de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

1

DECRETO Nº 887/26, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas para o exercício de 2026, e a promover as adequações necessárias no Plano Plurianual 2026-2029, instituído pela Lei nº. 5.454 de 20 de outubro de 2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 12 de junho de 2025.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e à vista no contido da Lei nº 5.537, de 20 de outubro de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº. 5.460, de 18 de novembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no valor de R\$ 495.220,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos e vinte reais):

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.01 - Manutenção dos Serviços – SEMAD		
041220002.2.013/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$	17.600,00	
Fonte de recurso 507		
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$	5.100,00	
Fonte de recurso 507		
04.02 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUMCON		
144220002.2.015/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$	13.100,00	
Fonte de recurso 507		
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO		
06.01 - Manutenção dos Serviços – SESTRAN		
061810004.2.020/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$	14.400,00	
Fonte de recurso 507		
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....R\$	70.100,00	
Fonte de recurso 507		
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
082450015.2.059/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$	12.800,00	
Fonte de recurso 507		
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$	2.900,00	
Fonte de recurso 507		
082450016.2.060/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$	29.200,00	
Fonte de recurso 507		
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$	3.300,00	
Fonte de recurso 507		
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
08.01 - Manutenção dos Serviços – SESAN		
083060008.2.041/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$	25.200,00	
Fonte de recurso 507		
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$	5.500,00	
Fonte de recurso 507		
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E EVENTOS		
11.01 - Manutenção dos Serviços – SECLE		
133920007.2.035/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$	20.800,00	
Fonte de recurso 507		
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$	4.400,00	
Fonte de recurso 507		
12.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC., SERVIÇOS PÚBL. E MEIO AMBIENTE		
12.01 - Manutenção dos Serviços – SEASPMA		
154510019.1.037/3.4.4.90.51.000 - Obras e instalações.....R\$	220.000,00	
Fonte de recurso 507		
185410019.2.074/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$	23.320,00	
Fonte de recurso 507		
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$	3.700,00	
Fonte de recurso 507		
185410019.2.087/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$	9.600,00	
Fonte de recurso 507		
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$	700,00	
Fonte de recurso 507		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

2

14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E DESENVOLVIMENTO URBANO

14.01 – Manutenção dos Serviços – SEODUR

267820010.2.083/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$ 9.500,00
Fonte de recurso 507

15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

15.01 – Manutenção dos Serviços - ESPORTE

278120005.2.022/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$ 4.000,00
Fonte de recurso 507

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentárias, a saber:

14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E DESENVOLVIMENTO URBANO

14.01 – Manutenção dos Serviços – SEODUR

154520012.2.053/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$ 495.220,00
Fonte de recurso 507

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de anulação parcial das dotações constante do artigo 2º deste decreto, ficam alteradas e compatibilizadas os anexos de metas e prioridades no Plano Plurianual 2026 - 2029 da Lei nº. 5.454, de 20 de outubro de 2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413, de 12 de julho de 2025.

Ação: 2.013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	Meta Financeira			
	2026	2027	2028	2029
507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,CF	22.700,00	-	-	-

Ação: 2.015 - Manutenção das Atividades de Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Meta Financeira			
	2026	2027	2028	2029
507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,CF	13.100,00	-	-	-

Ação: 2.020 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito	Meta Financeira			
	2026	2027	2028	2029
507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,CF	14.400,00	-	-	-

Ação: 2.059 - Manutenção das Atividades da Proteção Básica - FMAS	Meta Financeira			
	2026	2027	2028	2029
507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,CF	15.700,00	-	-	-

Ação: 2.060 - Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - FMAS	Meta Financeira			
	2026	2027	2028	2029
507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,CF	32.500,00	-	-	-

Ação: 2.041 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Alimentar	Meta Financeira			
	2026	2027	2028	2029
507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,CF	28.700,00	-	-	-

Ação: 2.035 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos	Meta Financeira			
	2026	2027	2028	2029
507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,CF	25.200,00	-	-	-

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

3

Ação: 1.037 - Construção e Revitalização de Parques, Praças, Jardins, Áreas de Lazer e Canteiros	Meta Financeira			
	2026	2027	2028	2029
507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,CF	220.000,00	-	-	-

Ação: 2.074 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente	Meta Financeira			
	2026	2027	2028	2029
507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,CF	27.020,00	-	-	-

Ação: 2.087 - Manutenção das Atividades Voltadas à Promoção do Bem-Estar Animal	Meta Financeira			
	2026	2027	2028	2029
507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,CF	10.300,00	-	-	-

Ação: 2.083 - Manutenção do Terminal Rodoviário	Meta Financeira			
	2026	2027	2028	2029
507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,CF	9.500,00	-	-	-

Ação: 2.022 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte	Meta Financeira			
	2026	2027	2028	2029
507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,CF	4.000,00	-	-	-

Ação: 2.053 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública	Meta Financeira			
	2026	2027	2028	2029
507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,CF	12.807.280,00	13.832.535,50	14.366.511,83	14.920.981,75

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 20 de outubro de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Mun. de Planejamento e Orçamento

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 888/26, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2026, com base no art. 4º da Lei Municipal nº. 5.460, de 18 de novembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no valor de R\$ 5.477,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais):

20.00 - SECRETARIA MUN. DE POLÍTICAS PÚBL. P/ A MULHER E P. COM DEFICIÊNCIA	
20.01 - Manutenção dos Serviços – SEMUPE	
144220018.2.064/3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$	5.477,00
Fonte de recurso 000	

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

20.00 - SECRETARIA MUN. DE POLÍTICAS PÚBL. P/ A MULHER E P. COM DEFICIÊNCIA	
20.03 - Fundo Municipal para a Pessoa com Deficiência	
142420018.2.066/3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$	5.477,00
Fonte de recurso 000	

Art. 3º - Considerando o fato de que a abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o art.1º deste decreto tem como fonte de recurso a anulação parcial da dotação da mesma atividade orçamentária, os ajustes efetuados não alteram os objetivos e as metas estabelecidos disposto nas Leis, Plano Plurianual 2026 a 2029 Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 12/06/2025.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Arapongas, 20 de outubro de 2026.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 891/26, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2026 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2026 a 2029 da Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 26/06/2025.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2026, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.460, de 26 de novembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 280,16 (duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos).

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

142410018.2.063/3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....R\$ 280,16

Fonte de recurso 659

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente de excesso de arrecadação do exercício de 2026 da fonte de recurso abaixo especificados:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO
41321011104	Rendimentos de depósitos bancários – Assistência / Deliberação nº 049/2025/CEDIPI/PR Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo	659

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2026 a 2029 da Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 12/06/2025, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 20 de outubro de 2026.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 481/26, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento no Art. 190 e parágrafos da Lei nº. 4.451, de 25/01/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), **AUXILIO-NATALIDADE**, correspondente a 1(um) salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados:

Processo nº	Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Lotação
47906/26	1197762/1	JESSICA DOS SANTOS SOUZA	Professor de Educação Infantil	EDUCAÇÃO
47640/26	92355/1	JOSIMEIRE ZANITI DE MORAIS	Professor de Educação Infantil	EDUCAÇÃO
49496/26	1197954/1	LUANA MACHADO TARDIVO	Professor	EDUCAÇÃO
47343/26	86398/1	OSEAS PEREIRA DOS SANTOS	Guarda Municipal	SESTRAN
51497/26	96415/1	RONALDO ADRIANO BARBARA	Guarda Municipal	SESTRAN
51128/26	1199043/1	THALES HENRIQUE PADILHA WENDPAP	Psicólogo	EDUCAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 14 de outubro de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 491/26, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido na CI Digital nº 2979/2026, de 19/10/2026, da SEMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo indicada, para compor a presidência da **Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação – SEMAS “C”**, constituída através da Portaria nº 581/25 de 06/11/2025 e alterada pela Portaria nº 396/26 de 01/09/2026, em substituição à respectiva servidora:

III) Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação – SEMAS – “C”

Matrícula	Servidora Designada	Cargo	Função	Servidora Substituída
1199265/1	ANDRESSA BOLZANI LEBRE	Agente Administrativo	Presidente	Moara Fernanda Amaral de Souza

Art. 2º - Fica concedida à servidora designada, a **Gratificação por Exercício de Função em Comissão Permanente - GECP**, exceto se exercer CC ou FG, com fundamento no art. 90 e parágrafos da Lei nº 4.451/2016, alterada pela Lei nº 5.018/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de outubro de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 496/26, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

GABRIEL ESPER DUARTE, Secretário de Administração do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento no art. 153 da Lei nº. 4.451, de 25/01/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), **LICENÇA-PATERNIDADE**, de 10 (dez) dias consecutivos, aos servidores abaixo:

Processo nº	Matrícula	Nome	Cargo	Período da Concessão	Lotação
51130/26	1199043/1	THALES HENRIQUE PADILHA WENDPAP	Psicólogo	16.09.2026 a 25/09/2026	EDUCAÇÃO
51496/26	96415/1	RONALDO ADRIANO BARBARA	Guarda Municipal	13.10.2026 a 22.10.2026	SESTRAN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data do nascimento.

Arapongas, 20 de outubro de 2026.

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

ANDREIA FORNEL LENARDON
Diretora de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

EDITAL Nº 085/26, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO
GABARITO PRELIMINAR, REFERENTE AO
EDITAL Nº 049/2026.

LINO BATISTA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o disposto no Edital nº 049/2026, de 23 de julho de 2026,

Considerando erro no Gabarito Preliminar, constante do Edital nº 084/2026,

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º Fica RETIFICADO o GABARITO PRELIMINAR da Avaliação Objetiva, realizada na data de 17 de outubro de 2026, constante do Edital nº 084/2026, publicado na data de 20 de outubro de 2026.

Art. 2º A retificação aludida no artigo anterior, faz menção a **Questão 25**, onde constava letra B, passando para letra **A**, conforme anexo único deste edital.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 20 de outubro de 2026.

LINO BATISTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

EDITAL Nº 085/26, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

ANEXO ÚNICO



PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES

Rede Municipal de Ensino de Arapongas | 2026

QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA
1	A	11	C	21	B
2	A	12	C	22	B
3	C	13	A	23	C
4	B	14	B	24	D
5	B	15	B	25	A
6	C	16	D	26	A
7	C	17	B	27	B
8	A	18	A	28	D
9	D	19	C	29	A
10	C	20	B	30	C



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARAPONGAS - PR

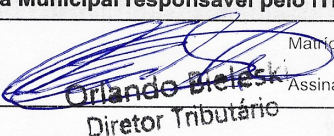
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, de 21 de Outubro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
VET PET AGROPECUARIO LTDA	05.296.331/0001-34	7427/00020/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ORLANDO BIELESKI	Matrícula: 05134904
Cargo: Diretor de Tributação e Fiscalização / 2832020	Assinatura:  Orlando Bielecki Diretor Tributário

Data de afixação: 21/10/2026

Data de desafixação: 05/11/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 282/2026

Licitação: Modalidade Pregão Eletrônico Nº 098/2026

Processo Digital Nº 46338/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de transporte recreativo para o passeio, em atendimento a Diversas Secretarias.

Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue a empresa e seus respectivos registros de preços:

P B C CLEMENTE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.058.224/0001-80, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 838/2026**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	45.500	UNIDADE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE TRANSPORTE RECREATIVO VISANDO O LAZER E ENTRETENIMENTO DURANTE OS EVENTOS, NA CIDADE DE ARAPONGAS. TRAJETO A SER PERCORRIDO - MÍNIMO DE 8KM - MÁXIMO DE 10 KM CADA VIAGEM/PASSEIO. PONTO DE PARTIDA/EMBARQUE/DESEMBARQUE: ESTAÇÃO CULTURAL MILENE ROTAS: AVENIDA ARAPONGAS, RUA: FALCÃO, FLAMINGOS E UIRAPURU RETORNANDO NO PONTO DE PARTIDA. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE DE 70 (SETENTA) PASSAGEIROS, DISTRIBUÍDAS EM 02 (DOIS) PAVIMENTOS INFERIOR E SUPERIOR, DEVENDO POSSUIR AINDA CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 (VINTE E CINCO) CRIANÇAS SENTADAS; 01 MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA O VEÍCULO A SER APRESENTADO NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL; MÍNIMO 01 (UM) MONITOR NA PARTE SUPERIOR DO VEÍCULO; MÍNIMO 02 (DOIS) DANÇARINOS; VEÍCULO EQUIPADO COM SISTEMA DE SOM, DEVIDAMENTE CARACTERIZADO E DECORADO COM ILUMINAÇÃO E FOTOS DE PERSONAGENS DE FILMES E DESENHOS INFANTIS. AS VIAGENS TERÃO A DURAÇÃO MÍNIMA DE 20 (VINTE) MINUTOS E MÁXIMO DE 30 (TRINTA) MINUTOS. OS PASSEIOS PODERÃO OCORRER QUALQUER DIA DA SEMANA, INCLUSIVE SABADO, DOMINGO E FERIADOS, EM QUALQUER HORÁRIO MATUTINO, VESPERTINO OU NOTURNO.	SERVIÇOS	R\$ 6,95	R\$ 316.225,00

Valor Total do Pregão: R\$ 316.225,00 (trezentos e dezesseis mil e duzentos e vinte e cinco reais).

Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.

O prazo de vigência tem início em 16 de outubro de 2026 e se encerra em 16 de outubro de 2027.

Ficando a adjudicatária convocada para a retirada da Ata de Registro de Preços, consoante o contido no Item 10.1 do instrumento convocatório, sob as penalidades da lei.

Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.

Arapongas, 19 de outubro de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPONGAS

Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990

Lei Municipal nº 3.106/2004 e nº 3.924/2011

RESOLUÇÃO Nº 14/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Arapongas – CMS, regulamentado conforme disposto nas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, instituído pela Lei Municipal nº 3.106/2004, no uso de suas competências regimentais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO que a Vigilância em Saúde exerce papel fundamental na proteção da população, atuando na prevenção e no controle de doenças e agravos, na identificação de riscos sanitários e ambientais, na investigação de surtos, no controle de vetores, na fiscalização sanitária e no desenvolvimento de ações educativas e de promoção da saúde;

CONSIDERANDO que a dimensão territorial e populacional do município de Arapongas demanda estrutura operacional adequada para que as equipes possam desenvolver suas atividades de forma eficiente e contínua;

CONSIDERANDO que o Plano de Aplicação dos Recursos do PROVIGIA foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde contemplando três eixos prioritários, quais sejam: o investimento na estrutura operacional do Setor de Endemias, com a aquisição de 03 (três) motocicletas; a reforma e pintura da Sede da Vigilância Sanitária, proporcionando melhores condições estruturais e funcionais; e o custeio das ações de Vigilância em Saúde, assegurando recursos para a manutenção e execução das atividades de campo e administrativas.

RESOLVE:

Conforme deliberação Plenária Ordinária nº 339 realizada em 19 de outubro de 2026, APROVAR o Plano de Aplicação dos Recursos do PROVIGIA, para o exercício de 2026, sendo o valor de repasse para Incentivo Financeiro de Custeio do Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde de R\$ 28.868,27 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos), em conformidade com a Resolução SESA nº 741/2026, assim como o valor de repasse para o Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 107.161,13 (cento e sete mil, cento e sessenta e um reais e treze centavos), conforme Resolução SESA nº 739/2026.

EUCIR ANTÔNIO ZANATTA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARAPONGAS - PARANÁ

Arapongas, 20 de outubro de 2026.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPONGAS

Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990

Lei Municipal nº 3.106/2004 e nº 3.924/2011

RESOLUÇÃO Nº 15/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Arapongas – CMS, regulamentado conforme disposto nas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, instituído pela Lei Municipal nº 3.106/2004, no uso de suas competências regimentais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 786/2026, de 30 de junho de 2026, que habilita os municípios a pleitearem adesão a recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando à consolidação e à expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para habilitação, reconhecimento e autorização de implantação e funcionamento de uma Sala Multissensorial no CAPSi, destinada ao atendimento terapêutico de crianças e adolescentes com transtornos de neurodesenvolvimento e outras condições que demandam estimulação, integração e regulação sensorial;

CONSIDERANDO que a implantação desse espaço representa uma relevante iniciativa para o fortalecimento da assistência prestada pelo CAPSi, possibilitando a ampliação das estratégias terapêuticas e o desenvolvimento de atividades individualizadas ou coletivas, integradas ao processo de cuidado da equipe multiprofissional;

CONSIDERANDO, por fim, que a proposta prevê também a capacitação dos profissionais atuantes na sala, abrangendo a operação de equipamentos, protocolos de segurança, manutenção preventiva, limpeza, conservação, uso terapêutico e educacional, bem como o treinamento para manuseio dos softwares aplicados.

RESOLVE:

Conforme deliberação Plenária Ordinária nº 339ª, realizada em 19 de outubro de 2026, APROVAR o Termo de Referência para a utilização de recursos provenientes da Resolução SESA Nº786/2026, para a instalação de duas (2) salas multissensoriais no Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPSi, no valor total de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Arapongas, 20 de outubro de 2026.

EUCIR ANTÔNIO ZANATTA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARAPONGAS _ PARANÁ



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPONGAS

Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990

Lei Municipal nº 3.106/2004 e nº 3.924/2011

RESOLUÇÃO Nº16/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Arapongas – CMS, regulamentado conforme o disposto nas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 e da Resolução MS/CNS nº 453/2012, instituído pela Lei Municipal nº 3.106/2004, pelo seu Presidente, no uso de suas competências Regimentais, vem por meio deste mediante avaliação deliberada em Plenária Ordinária Nº339, realizada em 19 de outubro de 2026, **Ratificar** as propostas de Emendas Parlamentares indicadas para o Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com a Portaria nº 6904/2025, emendas individuais, nas modalidades MAC – Média e Alta Complexidade e PAP – Piso de Atenção Primária, referente as áreas específicas de aplicação dos recursos no âmbito do SUS, conforme segue:

PROPOSTA(S) Nº	EMENDA Nº	VALOR TOTAL (R\$)	MODALIDADE
36000818060202600	40560006	R\$ 1.500.000,00	Incremento MAC
36000799505202600	50410001	R\$ 500.000,00	Incremento MAC
36000802871202600	50410001	R\$ 1.800.000,00	Incremento MAC
36000799505202600	50410001	R\$500.000,00	Incremento MAC
36000783193202600	71170007	R\$2.800.000,00	Incremento PAP
09267609000126004	50410003	R\$199.918,00	Aquisição de equipamento e material permanente

Obs.: Retificação da Proposta nº 09267609000126002 (Emenda 40560003), no valor de **R\$ 199.793,00**, aprovada anteriormente pela Resolução nº 07/2026 para o valor de R\$ 200.000,00.

Arapongas, 20 de outubro de 2026.

EUCIR ANTÔNIO ZANATTA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARAPONGAS _ PARANÁ

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPONGAS**

Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990

Lei Municipal nº 3.106/2004 e nº 3.924/2011

RESOLUÇÃO Nº 17/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Arapongas – CMS, regulamentado conforme o disposto nas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 e da Resolução MS/CNS nº 453/2012, instituído pela Lei Municipal nº 3.106/2004,

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 7.498/1986 que regulamenta o exercício da enfermagem e o Decreto nº 94.406/1986 que regulamenta a legislação citada e detalha as normas sobre o exercício da enfermagem no Brasil;

CONSIDERANDO, a Resolução Cofen nº 564/2017, que constitui o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO, as Resoluções Cofen nº 736/2024, nº 801/2026 e nº 802/2026, que estabelecem sobre a implementação do Processo de Enfermagem, sobre a prescrição de medicamentos pelo enfermeiro e sobre o planejamento familiar, reprodutivo, quando aplicável, respectivamente;

CONSIDERANDO, as Normas Sanitárias em vigor da Anvisa aplicáveis aos medicamentos, receituários e antimicrobianos;

CONSIDERANDO, os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, Manuais, Programas e documentos oficiais do Ministério da Saúde, quando aplicáveis; e

CONSIDERANDO, a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, aprovada pela Resolução CMS nº 023/2025, de 08 de outubro de 2025, encontrando-se em vigência no Município de Arapongas e demais atos normativos municipais aplicáveis.

RESOLVE:

Aprovar, conforme deliberação Plenária Ordinária nº 339, realizada em 19 de outubro de 2026, a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para a **Implantação Protocolo Institucional de Prescrição de Medicamentos pelo Enfermeiro na Atenção Primária à Saúde**.

EUCIR ANTÔNIO ZANATTA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARAPONGAS _ PARANÁ

Arapongas, 20 de outubro de 2026.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPONGAS

Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990

Lei Municipal nº 3.106/2004 e nº 3.924/2011

RESOLUÇÃO Nº 18/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Arapongas – CMS, regulamentado conforme o disposto nas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 e da Resolução MS/CNS nº 453/2012, instituído pela Lei Municipal nº 3.106/2004,

CONSIDERANDO, a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1.559, de 1 de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO, as Normas Nacionais de Informação da Regulação Assistencial e as pactuações da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná (CIB/PR) estabelecem as regras para o fluxo de dados, regulação e controle de vagas no Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito estadual;

CONSIDERANDO, o Plano Municipal de Saúde 2018 a 2021 que estabeleceu como diretriz específica para o fortalecimento da regulação, do acesso e para a elaboração de protocolos e fluxos de referência e contrarreferência;

CONSIDERANDO, a Portaria Municipal nº 424/2025 que instituiu o Serviço de Regulação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com competências para avaliação e autorização de consultas, exames e procedimentos especializados;

CONSIDERANDO, que os instrumentos de regulação disciplinam exclusivamente a análise técnica de consultas, exames e procedimentos ambulatoriais formalmente atribuídos ao setor e constantes de sua carteira vigente.

RESOLVE:

Aprovar, através de deliberação Plenária Ordinária nº 339, realizada em 19 de outubro de 2026, a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para a **Implantação da Política Municipal de Regulação Ambulatorial Especializada**.

Arapongas, 20 de outubro de 2026.


EUCIR ANTÔNIO ZANATTA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARAPONGAS _ PARANÁ

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPONGAS**

Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990

Lei Municipal nº 3.106/2004 e nº 3.924/2011

RESOLUÇÃO Nº 19/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Arapongas – CMS, regulamentado conforme disposto nas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, instituído pela Lei Municipal nº 3.106/2004, no uso de suas competências regimentais, vem através de sua Mesa Diretiva e por decisão Plenária nº 339, tornar público a alteração na Comissão Especial Temporária de Revisão do Regimento Interno deste CMS, instituída através das Resolução 018/2023 de 16 de novembro de 2023.

Comissão Especial Temporária – Revisão do Regimento Interno

SEGMENTO	SECRETARIA/ENTIDADE	REPRESENTANTE
Gestor	Secretaria Municipal de Saúde	Carlos Eduardo Arruda
Prestador	Irmandade da Santa Casa de Arapongas	Márcia Lopes Ferreira
Trabalhador	SindSaúde	Eucir Antônio Zanatta
Usuários	Pastoral da Saúde	Alzira Maria da Silva Rocha
Usuários	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Marcos Antonio de Oliveira
Usuários	Pastoral da Criança	Durvalino de Almeida Filho

Arapongas, 20 de outubro de 2026.

EUCIR ANTONIO ZANATTA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARAPONGAS _ PARANÁ

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal de Arapongas**

----- Estado do Paraná -----

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026****ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Declaro como inexigível a contratação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, CNPJ: 40.178.961/0001-05**, organizadora do Curso “LEGISLAÇÃO E GESTÃO MUNICIPAL DA CAUSA ANIMAL”, no valor de **R\$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais)**, referente a 01 inscrição, tudo em conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 039/2026**.

Face ao dispositivo no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a devida publicidade.

Arapongas, 20 de outubro de 2026.

**MILTON RAFAEL
AMARAL****XAVIER:033455549
33**

Assinado de forma digital por
MILTON RAFAEL AMARAL
XAVIER:03345554933
Dados: 2026.10.20 14:05:48 -03'00'

**MILTON RAFAEL AMARAL XAVIER
Agente de Contratação****ATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, CNPJ: 40.178.961/0001-05**, organizadora do Curso “LEGISLAÇÃO E GESTÃO MUNICIPAL DA CAUSA ANIMAL”, no valor de **R\$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais)**, referente a 01 inscrição.

Arapongas, 20 de outubro de 2026.

**MARCIO ANTONIO
NICKENIG:504728
79987**

Assinado de forma digital
por MARCIO ANTONIO
NICKENIG:50472879987
Dados: 2026.10.20
12:20:50 -03'00'

**MARCIO ANTONIO NICKENIG
Presidente**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 331/2026

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional para a servidora **AMANDA CESAR**, Recepcionista, passando do nível “48”, da Tabela de Vencimentos para o nível “51”, em decorrência da Avaliação de Desempenho no interstício de 01/10/2024 à 01/10/2026, conforme previsto nos artigos nº 78 da Resolução nº 320/2022, (Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Arapongas).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de outubro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
MARCIO ANTONIO NICKENIG
***.728.799-**

Dados: 19/10/2026 15:12:58

Assinatura digital avançada.

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/10/2026 15:13 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p3da65556db252>

